



## **DECRETO Nº 3267**

*de 08 de abril de 2020*

### **"Prorroga período de suspensão temporária das aulas e atendimentos na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:*

#### ***Art. 1º.***

*Fica prorrogado, até 03 de maio de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares e atendimentos nos centros de educação infantil, da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul - MS, conforme previsto no Decreto nº 3.249, de 17 de março de 2020.*

#### ***Art. 2º.***

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Chapadão do Sul - MS, 08 de abril de 2020.*

*JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 3267/2020 - 08 de abril de 2020*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*